



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento: CGA Nº 237/2014 – SPDOC. CC 103632/2014

Interessado: [REDACTED]

Unidade/Secretaria: Gabinete do Secretário e Assessorias/Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho.

Assunto: Denúncia *online*. Possíveis irregularidades em contrato celebrado com a empresa Objetiva Eventos.

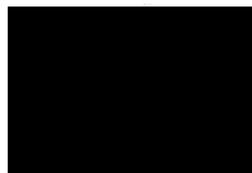
1. Trata-se de procedimento instaurado para apuração da regularidade na execução da contratação realizada com a empresa Objetiva Evento/SS Ltda. firmado pela Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, resultante do Pregão Eletrônico nº 005/2013.
2. Instruídos os autos, os Corregedores responsáveis emitiram o relatório de fls. 154/171 no qual observaram não ter sido possível constatar indício de lesão ao erário ou ação contrária ao interesse público, estando a aplicação do numerário correta.
3. Nada obstante, em razão da denúncia apontar para possível enriquecimento ilícito do gestor do contrato SERT nº 048/2013, foi proposto o encaminhamento dos autos ao Departamento de Controle Estratégico para verificação da evolução patrimonial do denunciado.
4. Por despacho da Presidência de fls. 171 verso, os autos foram encaminhados ao citado Departamento e foi instaurado o Procedimento Correcional nº 60/2015.
5. Às fls. 174 foi proposto pelo Corregedor designado o arquivamento definitivo dos autos.
6. Foi juntada aos autos a documentação de fls. 183/193 contendo cópia reprográfica do Relatório Conclusivo da Comissão de Apuração Preliminar Investigativa recomendando o arquivamento dos autos, o que foi acolhido pela Consultoria Jurídica da SERT.
7. Considerando a documentação juntada o Corregedor responsável por meio de despacho às fls. 194 verso reiterou a proposta de arquivamento dos autos conforme fls. relatório de fls. 174.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

8. Posto isso, determino a remessa dos autos ao Centro Administrativo para as providências cabíveis, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, 29 de setembro de 2016.



Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE

WENDY VOLUNTÁRIOS
ADOR S. 2016
EXERCÍCIO NA CGA

CA